

7.3 Os candidatos poderão enviar suas dúvidas ao endereço eletrônico concursos@unila.edu.br.

7.4 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo deste edital, podendo ser alterado.

7.4.1 Em caso de alteração de datas, um novo cronograma será divulgado no endereço eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/concursos>.

7.5 Ao realizar a inscrição, o candidato estará ciente dos termos deste edital e de que aceita suas normas e condições, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela legislação em vigor e pelo presente edital, sob pena de perder o direito à vaga.

7.7 é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, pelo endereço <https://documentos.unila.edu.br/concursos> no Portal de Documentos da Unila e pelo Diário Oficial da União.

7.8 A UNILA não se responsabiliza por problemas técnicos que impossibilitem a inscrição.

7.9 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILA e em casos específicos enviados às bancas correspondentes.

## ANEXO

Cronograma Previsto do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	19 de agosto a 05 de setembro de 2021
Período para isenção da taxa de inscrição	19 a 29 de agosto de 2021
Divulgação da lista de deferidos e indeferidos da isenção	Até 03 de setembro de 2021
Divulgação das inscrições	Até 13 de setembro de 2021
Recursos das inscrições	Até dois dias após a divulgação
Homologação das inscrições	Até 16 de setembro de 2021
Divulgação da Banca Examinadora	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação da data e horários das entrevistas via videoconferência	Até 21 de setembro de 2021
Divulgação do resultado provisório	Até 04 de outubro de 2021
Recursos do resultado provisório	Até dois dias após a divulgação
Homologação do resultado final	Até 14 de outubro de 2021

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153061

Nº Processo: 004274/2021-72. Objeto: Aquisição de produtos químicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 153. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital e seus anexos..

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/08/2021) 153061-15228-2020NE800058

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

## EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 24/2021-UFLA

Processo: 23090.007833/2021-78. Participes: Universidade Federal de Lavras - UFLA (Brasil); Universidade de Lisboa (Portugal). Objeto: Estabelecimento de parceria internacional com o escopo de promover o intercâmbio de discentes, de caráter amplo, em nível de graduação e pós-graduação, e o intercâmbio de docentes pesquisadores e técnicos administrativos, entre a UFLA e a Universidade de Lisboa. Vigência: 17/08/2021 a 17/08/2026. Data de Assinatura: 17/08/2021.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº 081/2021 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Rodrigo Manoel Frade. Objeto: magistério no Departamento de Instrumento e Canto da Escola de Música, em regime de 40 (quarenta) horas semanais. Retribuição: R\$ 4.304,92, correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 117/2021. Vigência: 16/08/2021 a 20/02/2022. Data da assinatura: 16/08/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.238886/2021-57.

## EDITAL Nº 1.281, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 11/09/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO do Departamento de Ciências da Computação do Instituto de Ciências Exatas:

- Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores; Estruturas de Dados; Programação Científica; Programação de Computadores. Edital nº 550, de 16/10/2020, publicado no DOU de 19/10/2020711, Seção 03, página 69, retificado pelo Edital nº 711, de 23/11/2020, publicado no DOU de 25/11/2020, Seção 03, página 79; e homologado pelo Edital nº 395/2021, de 08/03/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, Seção 3, página 64.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 1.280, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitoria da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve PRORROGAR, a partir de 17/11/2021, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do processo seletivo para provimento de cargo na classe de PROFESSOR SUBSTITUTO da Escola de Educação Básica e Profissional/Centro Pedagógico:

- Área de Conhecimento: Teatro. Edital nº 399/2021, de 25/02/2021, publicado no DOU de 09/03/2021, Seção 03, páginas 66 e 67; homologado pelo Edital nº 699/2021, de 10/05/2021, publicado no DOU de 13/05/2021, Seção 3, página 86.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## EDITAL Nº 1.284, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

## RETOMADA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR REGIDO PELO EDITAL 690/2019

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, no Decreto 7.485/2011 e suas alterações, no limite autorizado para o quadro docente da UFMG conforme Portaria Interministerial 197/2020, nos termos do Decreto 9.739/2019 e

suas alterações, na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, e considerando as medidas de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), notadamente, a Lei Nº 13.979/2020, a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, alterada pelas IN nº 20/2020, IN nº 21/2020 e IN nº 27/2020, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos objeto do Edital nº 690, de 9 de outubro de 2019, publicado no DOU em 11 de outubro de 2019, suspenso pela Portaria nº 1952, de 23 de março de 2020, publicada no DOU em 27 de março de 2020, o qual passa a ser regido de acordo com os dispositivos a seguir, naquilo que dispõem, mantendo-se as demais regras editalícias não conflitantes.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Todas as informações relativas ao presente concurso estarão disponíveis no sítio eletrônico da Unidade: <https://www.eng.ufmg.br>.

1.2. Os contatos pertinentes ao concurso serão realizados por meio do correio eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br).

1.3. O concurso será realizado na modalidade presencial para os candidatos e na modalidade a distância para os membros da Comissão Examinadora, em sua totalidade ou em parte, por meio de videoconferência.

1.4. Os documentos comprobatórios do curriculum vitae, numerados e ordenados, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no curriculum vitae, deverão ser organizados em arquivos no formato PDF e disponibilizados para download pela equipe da Secretaria Geral da Escola de Engenharia, em plataformas usuais para armazenamento e compartilhamento de arquivos. O gerenciamento do espaço de armazenamento necessário para disponibilização dos arquivos é de responsabilidade exclusiva do candidato. O link para download dos arquivos deverá ser enviado para o endereço eletrônico [concursos@eng.ufmg.br](mailto:concursos@eng.ufmg.br) em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita.

1.4.1. Os documentos comprobatórios devem estar agrupados em arquivos PDF de até 20 MBytes, quantos forem necessários.

1.4.2. O recebimento dos documentos comprobatórios será confirmado por meio de mensagem eletrônica ao candidato no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, em até 1 (um) dia útil.

1.4.3.A UFMG exime-se de quaisquer responsabilidades referentes ao efetivo download dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o download dos documentos. O candidato será informado por mensagem eletrônica no caso de ocorrência de problemas no download dos arquivos.

1.4.4. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, pessoalmente ou por envio postal.

## 2. DO INÍCIO DO CONCURSO

2.1. O período de realização do concurso será de 30 (trinta) a 90 (noventa) a partir da publicação deste Edital.

2.2. Todos os atos praticados após o encerramento das inscrições estão cancelados. Nova Comissão Avaliadora será constituída, podendo ser mantidos parcial ou integralmente os membros da Comissão original, sendo reiniciados todos os procedimentos previstos para a realização do Concurso.

2.3. Os candidatos serão convocados para realização das provas, pessoalmente e por meio de publicação de Edital na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 dias.

2.3.1. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por convocação não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem o recebimento da convocação.

2.4. Fica vedada a inclusão de novos documentos pelos candidatos inscritos.

2.5. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade pertinente.

2.5.1. A participação dos membros da Comissão Examinadora, em parte ou em sua totalidade, se dará por meio de videoconferência.

2.5.2. A participação dos candidatos será presencial.

2.6. A Comissão Examinadora poderá contar com pessoal de apoio operacional do concurso designado pela Chefia do Departamento e/ou Direção da Unidade, para a realização de atividades presenciais.

2.7. A infraestrutura para a realização da videoconferência é de responsabilidade da Unidade Acadêmica da UFMG.

## 3. DOS PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURANÇA

3.1. Este concurso observará, em todas as suas fases, o Protocolo de Biossegurança, Adequação do Espaço Físico e Monitoramento da COVID-19 da UFMG e o Plano para o retorno presencial de atividades não adaptáveis ao modo remoto da UFMG, estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG (disponíveis na página eletrônica <https://ufmg.br/coronavirus>), e os planos e protocolos de biossegurança estabelecidos pelo Comitê Local da Escola de Engenharia (disponíveis na página eletrônica <https://www.eng.ufmg.br>).



3.2. Quando da realização das provas e das sessões presenciais deste concurso, considerando as medidas de proteção à transmissão do COVID-19 adotadas pela UFMG, os candidatos deverão:

- a) comparecer ao local de prova, com antecedência de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início do concurso, fazendo uso de máscara e portando máscaras reservas, a fim de que, caso necessário, seja possível efetuar sua troca em intervalos regulares de 2 a 4 horas. As máscaras poderão ser artesanais ou industriais;
- b) em todo o dia em que houver prova ou atividade presencial do Concurso, o candidato, antes de entrar no local de provas, responderá ao Questionário de Verificação de Sintomas de síndrome gripal ou de síndrome respiratória grave. Na presença dos sintomas, conforme orientação no questionário, o candidato não poderá participar do Concurso; essa decisão poderá ser revista caso o candidato apresente exame laboratorial "RT-PCR para SARS CoV2" com resultado negativo e atestado médico afastando o diagnóstico de COVID-19; o link do questionário e as instruções específicas para sua apresentação serão informados ao candidato no ato da convocação e estarão disponíveis na página eletrônica do Concurso informada no subitem 1.1 deste Edital; será requerido do candidato e de membros do público externo, em todo o dia em que houver atividade presencial, a entrega de cópia impressa do formulário de apoio do concurso no local de provas.
- c) permanecer de máscara durante todo o período de aplicação das provas e em todas as dependências do local de provas. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais;
- d) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- e) higienizar as mãos com álcool em gel, próprio ou fornecido pela UFMG, ao entrar no prédio de realização das provas e em todos os momentos em que tenha contato com materiais que não sejam de seu uso pessoal. O mesmo procedimento deverá ser observado durante a utilização dos banheiros.
- f) permanecer de máscara quando da utilização dos banheiros;
- g) trazer garrafa individual com água potável. Por motivo de prevenção, os bebedouros estarão lacrados e seu uso impedido;
- h) manter cabelos sempre presos, contribuindo para reduzir o contato frequente das mãos e do cabelo com o ambiente e a face;
- i) comparecer sem o uso de adornos como anéis, pulseiras, relógios, brincos pendentes, a fim de se garantir a correta higienização das mãos;
- j) observar o espaçamento mínimo de 2 metros entre os candidatos e demais espaçamentos conforme orientação e marcações no local de prova;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

3.3. O candidato que se negar a utilizar máscara de proteção à COVID-19 nos locais indicados ou, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação da prova será automaticamente eliminado do concurso.

3.4. O candidato deverá retirar a máscara de proteção à COVID-19 somente durante o procedimento de identificação. Este procedimento deverá ser realizado com as mãos higienizadas sem que ele toque a parte frontal da máscara. Depois de concluída a identificação, o candidato deverá promover novamente a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador.

3.5. Candidatos com transtorno do espectro autista, deficiência intelectual, deficiências sensoriais, ou com quaisquer outras deficiências que os impeçam de fazer o uso adequado de máscara, estarão dispensados do seu uso conforme previsto na Lei nº 14.019, de 2 de julho de 2020. Neste caso, o candidato deverá encaminhar uma declaração médica sobre sua condição para o endereço eletrônico informado no subitem 1.2 deste Edital, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para realização do concurso. O documento original deverá ser apresentado no primeiro dia em que se apresentar presencialmente ao concurso.

3.6. Será fornecido álcool em gel nos locais de circulação e em todas as situações em que ocorrer o contato do candidato com objetos que são compartilhados com outras pessoas. Não existe impedimento para que o candidato traga o seu próprio álcool em gel.

3.7. Outras informações acerca das medidas de proteção contra o COVID-19, das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da transmissão nos locais de provas poderão constar de Protocolo de Biossegurança Complementar que estará disponível no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital e será encaminhado ao candidato junto à convocação para realização das provas.

3.8. As condições e a organização dos espaços físicos onde se realizarão as provas e as sessões presenciais do concurso deverão atender aos protocolos de biossegurança relativos à espaço físico estabelecidos pelo Comitê Permanente de Enfrentamento do Novo Coronavírus da UFMG e pelo Comitê Local da Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso.

3.9. A realização das provas e atividades presenciais do concurso poderá ser adiada ou suspensa temporariamente, por medidas de biossegurança e de enfrentamento da COVID-19.

#### 4. DAS PROVAS

##### 4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A aplicação da prova escrita poderá ser coordenada por pessoal de apoio operacional ao Concurso e, se houver, pelos membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente.

4.1.2. Não será permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações, durante o período de consulta bibliográfica.

4.1.3. Não será realizada sessão pública de leitura da Prova Escrita.

4.1.4. A lista nominal dos aprovados e classificados para as etapas seguintes será divulgada na página eletrônica informada no subitem 1.1 deste edital.

##### 4.2. Da Prova de Apresentação de Seminário

4.2.1. A prova será realizada de forma presencial para o candidato e transmitida para a Comissão Avaliadora por meio de videoconferência, cuja infraestrutura será providenciada pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável pelo Concurso. Os membros da Comissão Examinadora que estiverem atuando presencialmente, se houver, acompanharão a realização da prova de forma presencial.

4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

4.2.3. A prova será gravada por meio da plataforma de realização da videoconferência.

4.2.4. Caso ocorram falhas na transmissão da videoconferência aos membros da comissão, a prova será interrompida, devendo ser reiniciada com contagem do tempo restante. O candidato deverá permanecer conectado perante câmara e áudio ligados durante todo o tempo da interrupção. A critério da Comissão Examinadora, caso a interrupção ultrapasse 60 (sessenta) minutos, a prova poderá ser cancelada e marcada nova prova, para outra data e horário.

4.2.5. O candidato que desejar apresentar material para a Comissão Avaliadora, deverá encaminhá-lo por mensagem eletrônica para o endereço eletrônico, concursos@eng.ufmg.br em formato PDF, no mínimo uma hora antes da realização da prova, notificando a equipe de apoio operacional do concurso.

#### 5. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS E APURAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O inciso IV do artigo 8.3 do Edital Nº 690/2019 de Abertura passa a ter a seguinte redação:

8.3. [...]

IV- Elaborar e assinar documentos contendo as tabelas com as notas, as médias e lista com a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores. O sigilo dos documentos emitidos por cada membro será garantido até a divulgação do resultado em sessão pública.

5.2 A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública totalmente remota, com a participação dos membros da Comissão Examinadora por videoconferência. Será informado o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação dos candidatos e público em geral no endereço eletrônico <https://www.eng.ufmg.br>

5.3 Cada membro da Comissão Examinadora encaminhará, por meio eletrônico, ao Presidente da Comissão, os documentos de atribuição das notas. O Presidente da Comissão Examinadora lerá, em voz alta, o nome do examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída e a classificação obtida pelo candidato.

5.4. Após a finalização das etapas de apuração e divulgação do resultado do concurso, o Parecer Conclusivo e as atas da Comissão Examinadora serão remetidos, por meio eletrônico, à Diretoria da Unidade para os encaminhamentos posteriores.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- por correio eletrônico ao endereço informado no subitem 1.2 deste Edital, mediante confirmação de recebimento.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As sessões públicas de instalação da Comissão Examinadora e de apuração do resultado do Concurso serão transmitidas por meio da Internet, sendo que o endereço da sala virtual e chave de acesso eletrônico, se for o caso, para a participação do público em geral e, no caso da sessão de apuração, também dos candidatos, serão disponibilizados no endereço eletrônico informado no subitem 1.1 deste Edital com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

7.2. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 14-2021

Nº Processo 23520.008472/2019-55. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Estágio, celebrado em 30 de julho de 2019, por mais 03 (três) anos, com termo inicial em 30/07/2021 e termo final em 29/07/2024. Data de Assinatura: 18/08/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158717

Nº Processo: 23520001993202104. Objeto: Contratação de empresa especializada de empresa especializada em recargas de extintores de incêndio, bem como manutenção de 2º e 3º níveis, em proveito da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no Campus Reitor Edgard Santos, Prédio Reitoria e seus Anexos, em Barreiras, e nos Centros Multidisciplinares de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, e seus Anexos, todas no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 20/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Prof. Jose Seabra de Lemos, 316, Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/158717-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

HUGO LIMA GAMA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2021) 158717-26447-2021NE111111

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 27276/2021. Partes: Clarté Foto e Cinema e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008, Dec. 93.872/86, Port. nº 313/2007-MPOG, Portaria AGU nº 282/2011. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 013651/2019. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA), por intermédio do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção Pará e a Escola Superior de Advocacia (ESA). Objeto: Cooperação Técnico-Científica, com vistas à viabilização dos Projetos, atividades voltadas para Pesquisa, participação em eventos, bem como a oferta do Curso de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado em segurança Pública da UFPA, nas áreas de interesse dos participantes. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: cinco (05) anos, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 23/09/2019. Assinaturas: Emmanuel Zaggury Tourinho, pela UFPA; e Alberto Antonio de Albuquerque Campos, pela OAB.

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Registro de Preços relativo ao Pregão Eletrônico 11/2021 (Processo nº 23073.006833/2021-69), publicado no DOU de 12/08/2021, Seção 3, página 77, Onde se lê: A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 06 (seis) meses; leia-se: A validade das presentes Atas de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 036/2021 - PROCESSO Nº 23073.012514/2020-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: JEFERSON COSTA CARNEIRO: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Junior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe C, Adjunto, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 11.800,12 (Onze Mil, Oitocentos Reais e Doze Centavos); PERÍODO - 09/08/2021 a 08/08/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93, Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, e o Edital nº 186/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, JEFERSON COSTA CARNEIRO.

Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 23073.012514/2020-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MAÍRA POMPEU MARTINS: Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Junior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do

